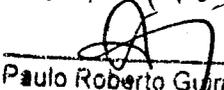




**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO PAULO TADEU**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,  
à Assessoria de Plenário.

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida, ao G.M.D.  
Em 02/04/03.

  
Paulo Roberto Guimarães de Castro  
Chefe da Assessoria de Plenário

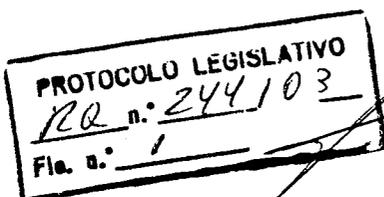
LIDO  
Em 02/04/03

Assessoria de Plenário

RQ 244/2003

**REQUERIMENTO DE 2003**  
**(Do Deputado PAULO TADEU)**

*Solicita o encaminhamento de pedido  
de informações ao Senhor Secretário Extraor-  
dinário de Previdência do Distrito Federal.*



**Senhor Presidente da Câmara Legislativa,**

Com o amparo do art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 15, III, combinado com o art. 40 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, requero seja encaminhado ao Senhor Secretário Extraordinário de do Distrito Federal pedido das seguintes informações:

- a) Quantitativos, por órgão e entidade, de aposentados e instituidores de pensão do Distrito Federal, bem como a quantidade de pensionistas;
- b) Quantitativos, por órgão ou entidade, dos servidores públicos do Distrito Federal em atividade que contribuem para a o regime próprio distrital de previdência social;
- c) valor dos recursos, por órgão ou entidade, utilizados para custear aposentadorias e pensões nos exercícios financeiros de 2001 e 2002;
- d) dados demográficos disponíveis sobre os servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas, como idade média, sexo, dependentes, formação exigida para o cargo, etc.;
- e) tempo médio de contribuição para o regime próprio de previdência social do Distrito Federal e tempo médio de recebimento de proventos ou pensões por aposentados e pensionistas, com informação do período em que os dados foram coletados;
- f) projeções da relação entre despesa e receita previdenciária para o período de vinte anos ou um outro que esteja disponível;
- g) estimativa do montante de recursos que constituem receita do Distrito Federal proveniente da compensação financeira da Lei federal nº 9.796,



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO PAULO TADEU**

---

de 5 de maio de 1999 ou, em sentido inverso, que o Distrito Federal tenha de pagar ao Regime Geral de Previdência Social e aos outros regimes próprios de previdência social;

- h) estudos, por ventura existentes, sobre evolução da despesa previdenciária em relação à despesa de pessoal e sobre a evolução da relação entre quantitativos de aposentados e instituidores de pensão e quantitativos de servidores em atividade;
- i) quantitativos de cargos comissionados da Secretaria Extraordinária de Previdência, especificados por nível e por período, desde a criação em 1999, inclusive no período de subsecretaria, bem como a despesa com cargos comissionados, discriminados por exercício financeiro, desde 1999.

**JUSTIFICAÇÃO**

Logo no início de 1999, o Distrito Federal criou a Secretaria Extraordinária de Previdência Social com objetivo de organizar a previdência dos servidores públicos locais de forma a tornar um sistema planeável.

Passados quatro anos e mesmo tendo essa Secretaria sido transformada em Subsecretaria em certo período de sua existência, esta Casa tem de tomar ciência do que já foi feito para termos uma avaliação do quadro previdenciário distrital e, ao mesmo tempo, começarmos a refletir sobre as possíveis mudanças que estão para ocorrer no sistema previdenciário brasileiro.

Por isso, solicito que a Mesa Diretora aprove o presente Requerimento na forma regimental, encaminhando-o à autoridade competente, para que responda dentro do prazo legal.

Brasília-DF, 1º de abril de 2003.

**PAULO TADEU**

*Deputado Distrital - PT*

<b>PROTOCOLO LEGISLATIVO</b>
RR n.º 244/03
Fls. n.º 2